

ATA DE REUNIÃO

JULGAMENTO

PROCESSO 0044/20 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS E CONSULTAS DE UROLOGIA - PARA FUABC - AMBULATORIO MÉDICO DE ESPECIALIDADE - AME SANTO ANDRÉ.

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, precisamente às 11:00 horas, na sala de Reuniões, à Av. Capitão Mário Toledo de Camargo, nº 3330, nesta cidade. Os membros da Comissão de Julgamento, Eliete Catalani, Pâmela Rigo, e Silvana Soares Barbosa, deram início aos trabalhos de julgamento do objeto do expediente acima epigrafado, empresas apresentaram seus envelopes propostas, sendo elas:

ALELO CLINICA DE UROLOGIA LTDA, ONCOESTE SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA, CHIESA- LAFERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS SS e CLINEART CLINICA MÉDICA DE ESPECIALIDADES LTDA.

Após análise das propostas acostadas ao feito pelas empresas participantes deste certame e, sendo o processo de coleta de preço do tipo "menor preço global", passamos a deliberar o quanto segue:

Pela desclassificação da empresa **CLINEART CLINICA MÉDICA DE ESPECIALIDADES LTDA** participante do certame, tendo em vista as razões conforme segue:

- a) A empresa apresentou proposta comercial com preço manifestamente inexequível, pois verificou-se em estudo prévio juntamente ao setor jurídico que o valor médio para realização do serviço seria na importância média de **R\$27.816,66** (Vinte e sete mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) mensais, e o preço

apresentado pela empresa **CLINEART CLINICA MÉDICA DE ESPECIALIDADES LTDA**, encontra-se muito abaixo da estimativa de gastos previstos para esse tipo de contratação, sendo a proposta no importe de **R\$17.970,00** (Dezessete mil novecentos e setenta reais) mensais, o que representa **64,6%** (sessenta e quatro virgula seis por cento) do valor médio para realização dos serviços e, **67,8%** (sessenta e sete virgula oito por cento) do valor médio das propostas apresentadas pelas empresas participantes do certame.

b) Pela classificação das empresas **ALELO CLINICA DE UROLOGIA LTDA**, **ONCOESTE SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA** e **CHIESA- LAFERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS SS** participantes do certame.

Sendo assim, e não havendo impedimento legal passamos a demonstrar os valores apresentados:

- **ALELO CLINICA DE UROLOGIA LTDA**, no importe mensal de **R\$26.450,00** (Vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global no importe de **R\$317.400,00** (Trezentos e dezessete mil e quatrocentos reais);

- **ONCOESTE SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA**, no importe mensal de **R\$27.750,00** (Vinte sete mil setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de **R\$333.000,00** (Trezentos e trinta e três mil);

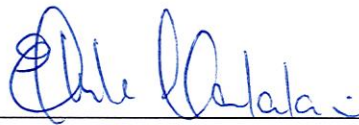
- **CHIESA- LAFERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS SS**, no importe mensal de **R\$33.700,00** (Trinta e três mil e setecentos reais), perfazendo o valor global de **R\$404.400,00** (Quatrocentos e quatro mil e quatrocentos reais);

Assim, mediante as Normas do Regulamento Interno de Compras, a presente Comissão de Julgamento delibera pela classificação da empresa **ALELO CLINICA DE UROLOGIA LTDA**, eis que apresentaram o menor valor para os itens, perfazendo o montante global total no valor de R\$317.400,00 (Trezentos e dezessete mil e quatrocentos reais), bem como apresentaram documentação conforme Regulamento de Compras.

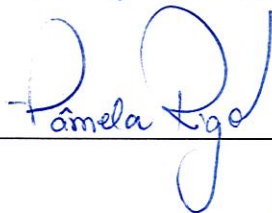
Nada mais havendo a observar, foi lavrada a presente ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares, que depois de lida vai assinada pelos membros da Comissão de Julgamento.

Santo André, 11 de maio de 2020, às 12:00 horas.

ELIETE CATALANI



PÂMELA RIGO



SILVANA SOARES BARBOSA

